



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes
Faculdade de Letras
Programa de Pós-Graduação em Linguística

EDITAL 04 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PIPD (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO) DA CAPES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGLIN/UFRJ) - (RETIFICADO EM 15/10/2024)

O Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLIN/ UFRJ) torna pública, por meio deste edital, também disponibilizado no seu site (www.ppglinguistica.letras.ufrj.br), a abertura de inscrições para a seleção de um bolsista de Estágio Pós-Doutoral, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024.

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

São requisitos para o candidato à bolsa PIPD:

- 1.1. possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; a data de obtenção do título não pode ser superior a 7 anos.
- 1.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 1.3. não ter vínculo empregatício com a UFRJ;
- 1.4. apresentar um projeto de pesquisa necessariamente com carta de anuência do docente do Programa que atuará como supervisor;
- 1.5. preferencialmente dedicar-se, durante a vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do Pós-Doutorado; alternativamente, o candidato poderá apresentar declaração de que sua atividade remunerada não compromete mais que 20 horas semanais;
- 1.6. não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa com recursos públicos federais;
- 1.7. estar ciente da Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024.

1.8. estar apto a iniciar as atividades do Estágio Doutoral tão logo seja aprovada a sua candidatura.

§ 1º. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira, este precisa ser validado no Brasil.

§ 2º. Professores substitutos poderão obedecer ao item 1.5 (dedicação exclusiva ao Pós-Doutoramento) sem prejuízo de suas atividades de docência, mesmo remuneradas, após análise e autorização do PPGLIN/UFRJ.

§ 3º. Os candidatos que tenham vínculo empregatício formal em IES, no Brasil ou no exterior, deverão apresentar comprovação de afastamento das atividades de trabalho na instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º. Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão apresentar, no momento da submissão da sua candidatura, comprovante de residência no exterior.

2. DO PRAZO E DA ALTERNÂNCIA DAS LINHAS DE PESQUISA ATENDIDAS DO PROGRAMA

2.1. A bolsa será disponibilizada pelo período de até 36 meses, não prorrogáveis.

§ 1º. Durante esses 36 meses, a bolsa PIPD poderá ser cancelada a qualquer momento pela Coordenação do PPGLIN/UFRJ, se o bolsista não estiver desempenhando as suas funções a contento.

2.2. Para fins de seleção de bolsista PIPD, o PPGLIN/UFRJ resolve dividir suas seis linhas de pesquisa (com descrição disponível em www.ppglinguistica.letras.ufrj.br) em dois grandes grupos, que se alternarão, em caso de cumprimento do prazo total por parte do bolsista, a cada 36 meses de bolsa, elegendo um novo bolsista: Grupo 1, reunindo as linhas de pesquisa i) Gramática na Teoria Gerativa; ii) Estudo das Línguas Indígenas e Línguas Minorizadas; e iii) Linguagem, Mente e Cérebro; e Grupo 2, reunindo as linhas de pesquisa i) Variação e Mudança Linguística; ii) Modelos Funcionais Baseados no Uso; e iii) Linguística, Educação e Inovação.

2.3. Este presente edital não contempla, em específico, um dos grupos; entretanto, uma possível substituição ou uma eventual segunda cota de bolsa será destinada a candidato do grupo diferente do selecionado anteriormente.



3. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS E DESEJÁVEIS

3.1. As atividades obrigatórias para o período de estágio Pós-Doutoral com bolsa PIPD CAPES no PPGLIN/UFRJ são:

- 3.1.1. realizar pesquisa com o supervisor, docente do Programa;
- 3.1.2. divulgar os resultados da pesquisa em periódico especializado classificado com o qualis CAPES no estrato A, por meio de ao menos um artigo e em até 12 meses após o início da bolsa, sendo obrigatório o envio do artigo ao Programa, pelo e-mail ppglinguistica@letras.ufrj.br, neste prazo;
- 3.1.3. oferecer, juntamente com seu supervisor e/ou outro(s) docente(s) do Programa, uma disciplina por ano no Programa;
- 3.1.4. “O pesquisador de pós-doutorado, em nenhuma hipótese, poderá atuar em atividades de docência que excedam 25% da carga horária da disciplina sem a presença do docente responsável pela disciplina, de forma virtual ou física, salvo o caso previsto no Art. 16.” (Redação dada pela Resolução CEPG/UFRJ N° 01/2021);
- 3.1.5. enviar ao Programa, pelo e-mail ppglinguistica@letras.ufrj.br, um mês antes do último mês de bolsa, um relatório das atividades desenvolvidas, com o parecer do supervisor, sendo este relatório encaminhado a seguir ao Colegiado do Programa para aprovação final.

§ 1º. O PPGLIN/UFRJ aceitará, em vez do artigo em periódico, um capítulo de livro (nacional ou internacional), desde que tenha comprovadamente passado por revisão entre pares.

3.2. As atividades desejáveis para o período de estágio Pós-Doutoral com bolsa PIPD CAPES no PPG Linguística UFRJ são:

- 3.2.1. coorientar alunos do PPGLIN/UFRJ e orientar alunos em monografias (TCC) e em Iniciação Científica em Linguística na Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ;
- 3.2.2. participar de eventos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalho;
- 3.2.3. participar de ações de extensão, como coordenador ou professor de curso de extensão;
- 3.2.4. executar atividades técnicas, tais como: emissão de pareceres, organização de eventos, organização de publicações, minicursos, palestras etc.

§ 1º. Para o bolsista PIPD se tornar coorientador de Mestrado no PPGLIN/UFRJ, sendo o orientador um dos docentes do Programa, não necessariamente o seu supervisor, é necessária a formalização e aprovação do Colegiado do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições para esta bolsa PIPD será de **03 a 14 de outubro de 2024**.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através de e-mail ao PPG Linguística UFRJ, ppglinguistica@letras.ufrj.br, com o assunto CANDIDATURA PIPD, e com todos os documentos listados a seguir anexados **em documento único no formato PDF**:

- 4.2.1. requerimento de inscrição ao Programa, redigido pelo candidato e contendo o supervisor desejado para o Estágio Pós-Doutoral e a linha de pesquisa do Programa na qual o candidato pretende atuar, conforme indicado no item 2.2;
- 4.2.2. carta de intenções do candidato, de no máximo uma página, justificando a ligação do candidato com o supervisor pretendido e a linha de pesquisa escolhida;
- 4.2.3. currículo Lattes atualizado (plataforma CNPq) ou, apenas se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 4.2.4. diploma ou certificado de conclusão do Doutorado;
- 4.2.5. documento de identidade e CPF, para brasileiros; ou passaporte, para estrangeiros;
- 4.2.6. comprovante de residência no exterior, apenas para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
- 4.2.7. projeto de pesquisa e plano de trabalho, redigidos em português ou inglês e formatados preferencialmente de acordo com a NBR 15287 da ABNT;
- 4.2.8. declaração de que o candidato não é aposentado nem pensionista.



4.2.9. termo de compromisso, no modelo disponível como anexo na Portaria CAPES 282/2024.
§ 1º. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou fora da validade.

5. DAS AVALIAÇÕES PRELIMINARES À AVALIAÇÃO FINAL

- 5.1. A homologação das candidaturas será divulgada em **15 de outubro de 2024** no site do PPGLIN/UFRJ (www.ppglinguistica.letas.ufrj.br), na aba SELEÇÃO.
- 5.2. No site haverá a lista dos candidatos que estarão aptos ou não aptos para seguirem para a entrevista, no dia e horário que serão também informados em **15 de outubro** no site.
- 5.3. A seleção e a classificação dos candidatos ficarão ao encargo de uma banca de docentes do Programa que já tenham pelo menos uma orientação de Doutorado, **concluída ou em andamento**, e que sejam participantes de linhas de pesquisa distintas, excluídos os supervisores pretendidos pelos candidatos. A banca, aprovada pelo Colegiado do Programa, avaliará a entrevista e a documentação apresentada pelo candidato, considerando sobretudo a excelência acadêmica, a sua pertinência com a linha de pesquisa pretendida, a compatibilidade do projeto de pesquisa e do plano de trabalho com a sua produção acadêmica.
- 5.4. Para fins da classificação final dos candidatos, serão avaliados:
 - 5.4.1. produção bibliográfica nos últimos cinco anos (até 45 pontos no total), sendo contabilizadas as seguintes publicações: i) em periódico A1 até A4 ou equivalentes para os anos anteriores a 2020 (10 pontos cada); ii) em periódico B1 até B4 ou equivalentes para os anos anteriores a 2020 (5 pontos cada); iii) de capítulo de livro internacional, publicado e impresso no exterior (10 pontos cada); iii) de um capítulo de livro publicado no Brasil, impresso e por editora importante na área de Linguística (5 pontos cada, limitando a três capítulos);
 - 5.4.2. plano de trabalho e projeto de pesquisa (30 pontos);
 - 5.4.3. orientação e docência (15 pontos);
 - 5.4.4. entrevista, com arguição do projeto (10 pontos);
 - 5.4.5. carta de intenções justificando a ligação do candidato com o supervisor pretendido (5 pontos).
- 5.5. O projeto, com no máximo 10 páginas, deverá ser redigido em português ou inglês, formatado preferencialmente de acordo com a NBR 15287 da ABNT e conter:
 - 5.5.1. introdução (com definição do objeto de estudo);
 - 5.5.2. objetivos e justificativa;
 - 5.5.3. pressupostos teórico-metodológicos;
 - 5.5.4. referências bibliográficas.
- 5.6. O plano de trabalho, com no máximo dez páginas, deverá conter:
 - 5.6.1. nome do supervisor pretendido;
 - 5.6.2. linha de pesquisa do PPGLIN/UFRJ em que o candidato pretende atuar;
 - 5.6.3. cronograma de atividades a serem desenvolvidas, separadas por semestre, que contemple todas as atividades obrigatórias descritas neste edital (itens 3.1.1 a 3.1.5).
- 5.7. A nota mínima para aprovação do projeto do candidato será 7,0 (sete).
- 5.8. A nota mínima para aprovação do candidato será 7,0 (sete).

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. Os resultados preliminares serão divulgados **até 30 de outubro de 2024** no site do PPG Linguística UFRJ (www.ppglinguistica.letas.ufrj.br), na aba SELEÇÃO.
- 6.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de seleção **até às 18h do dia 31 de outubro de 2024**, ou seja, **até 24h** após o resultado, que será publicado no mesmo local no site do Programa.
- 6.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Banca de Seleção PIPD pelo e-mail do Programa (ppglinguistica@letras.ufrj.br), como o título RECURSO PIPD, contendo o nome completo do candidato, exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão.
- 6.4. Serão indeferidos os recursos que não estiverem de acordo com os dispositivos estabelecidos neste edital.
- 6.5. A Banca de Seleção PIPD é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes
Faculdade de Letras
Programa de Pós-Graduação em Linguística

- 6.6. A Banca de Seleção PIPD emitirá o parecer sobre recurso, que será publicado, na mesma aba SELEÇÃO na página do Programa, em **01 de novembro de 2024**, isto é, no dia seguinte ao encerramento do prazo de recurso.
- 6.7. Os resultados finais serão publicados também em 16 de outubro de 2024 e no mesmo lugar no site do Programa.
- 6.8. Quaisquer dúvidas sobre este edital ou sobre este processo seletivo poderão ser sanadas através de consulta pelo e-mail ppglinguistica@letras.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

Gean Nunes Damulakis
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Linguística da UFRJ